

LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 23/03/2012

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46, 08/03/2012

“ ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 36/2011, ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL”.

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimida a alínea a, do inciso I, do § 1º, do Art. 50, da Lei Complementar Municipal nº 36/2011.

Art. 2º - O Art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 18/12/2011, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 85 – Será concedido aos integrantes da Guarda Municipal incentivo de produtividade, o qual será pago na proporção mínima de 15% e máximo de 50% com acúmulo de 1500 pontos, todos calculados sobre o vencimento base do integrante da guarda municipal e constante de regulamento específico, sendo vedado o cômputo de autuações de trânsito para fins de produtividade.

Art. 3º - Fica suprimido o § 2º, do Art. 108, da Lei Complementar nº 36/2011.

Art. 4º - Modifica a redação do Parágrafo Único, do Art. 136, da Lei Municipal Complementar nº 36/2011, que fica com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A decisão criminal interferirá na administrativa quando ficar provado:

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de março de 2012.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VERPRES. ANTONIO CÉSAR PICIRILO/ VICE-PRES. HENRIQUE MATHEUS/ SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE